



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.989, de 26 de janeiro de 1995.

"Dispõe sobre reajuste de TARIFA DE TÁXI e, dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no artigo 39, inciso V, alínea "a", combinado com o artigo 102, todos da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no processo interno nº 006/95-G.P.;

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas para o serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi, ficam revalorizadas a partir de 0:00 (zero) hora do dia 1º de fevereiro de 1995, a saber:

UNIDADE TAXIMÉTRICA.....	R\$ 0,48
BANDEIRADA	R\$ 1,63
BANDEIRA I	R\$ 0,48
BANDEIRA II	R\$ 0,72
HORA PARADA	R\$ 3,94

Artigo 2º - As tarifas a que alude no artigo anterior, de vem ser convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", nos termos do Decreto e 3149, de 21 de agosto de 1989.

§ 1º - Cada motorista deverá portar obrigatoriamente 02 (duas) TABELAS DE PREÇOS convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", sendo uma afixada no vidro lateral traseiro do veículo, para informação do passageiro no ato da cobrança.

§ 2º - Nos dias úteis, no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato, de verão ser cobradas as tarifas pela BANDEIRA II.

continua ...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.989/95-fls.02.

§ 3º - Das 18:00 horas do sábado às 06:00 horas da segunda-feira, bem como nos feriados, deverão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II, e sempre quando houver aumento dos combustíveis em vigor, até a expedição de nova tabela.

Artigo 3º - O Departamento da Receita-Divisão de Tributos Mobiliários é autorizado a adotar as providências necessários ao cumprimento do presente Decreto.


Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de janeiro de 1995.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

continua ...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

TABELA DE COBRANÇA - TÁXI CONVENCIONAL
DECRETO Nº 3.989, de 26 de janeiro de 1995.
ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR À 0:00 (ZERO) HORA DO DIA 01/02/1995.

- ARTIGO 2º - As tarifas a que alude o artigo anterior, devem ser convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA" nos termos do Decreto 3.149, de 21 de agosto de 1989.
- § 2º - Nos dias úteis, no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato, deverão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II.
- § 3º - Das 18:00 horas do sábado às 06:00 horas da segunda-feira, bem como nos feriados, deverão ser cobradas Tarifas pela BANDEIRA II, e sempre quando houver aumento de combustíveis em vigor, até a expedição de nova Tabela.

UNIDADE TAXIMÉTRICA	R\$ 0,48
BANDEIRADA	R\$ 1,63
BANDEIRA I	R\$ 0,48
BANDEIRA II	R\$ 0,72
HORA PARADA	R\$ 3,94

NOME DO MOTORISTA:

PLACA:

Nº TÁXI	PAGAR EM R\$	Nº TÁXI	PAGAR EM R\$	Nº TÁXI	PAGAR EM R\$	Nº TÁXI	PAGAR EM R\$	Nº TÁXI	PAGAR EM R\$
1.8	0,87	7.6	3,65	13.4	6,44	19.2	9,22	25.0	12,00
2.0	0,96	7.8	3,75	13.6	6,53	19.4	9,32	25.2	12,10
2.2	1,06	8.0	3,84	13.8	6,63	19.6	9,41	25.4	12,20
2.4	1,16	8.2	3,94	14.0	6,72	19.8	9,51	25.6	12,29
2.6	1,25	8.4	4,04	14.2	6,82	20.0	9,60	25.8	12,39
2.8	1,35	8.6	4,13	14.4	6,92	20.2	9,70	26.0	12,48
3.0	1,44	8.8	4,23	14.6	7,01	20.4	9,80	26.2	12,58
3.2	1,54	9.0	4,32	14.8	7,11	20.6	9,89	26.4	12,68
3.4	1,64	9.2	4,42	15.0	7,20	20.8	9,99	26.6	12,77
3.6	1,73	9.4	4,52	15.2	7,30	21.0	10,08	26.8	12,87
3.8	1,83	9.6	4,61	15.4	7,40	21.2	10,18	27.0	12,96
4.0	1,92	9.8	4,71	15.6	7,49	21.4	10,28	27.2	13,06
4.2	2,02	10.0	4,80	15.8	7,59	21.6	10,37	27.4	13,16
4.4	2,12	10.2	4,90	16.0	7,68	21.8	10,47	27.6	13,25
4.6	2,21	10.4	5,00	16.2	7,78	22.0	10,56	27.8	13,35
4.8	2,31	10.6	5,09	16.4	7,88	22.2	10,66	28.0	13,44
5.0	2,40	10.8	5,19	16.6	7,97	22.4	10,76	28.2	13,54
5.2	2,50	11.0	5,28	16.8	8,07	22.6	10,85	28.4	13,64
5.4	2,60	11.2	5,38	17.0	8,16	22.8	10,94	28.6	13,73
5.6	2,69	11.4	5,48	17.2	8,26	23.0	11,04	28.8	13,83
5.8	2,79	11.6	5,57	17.4	8,36	23.2	11,14	29.0	13,92
6.0	2,88	11.8	5,67	17.6	8,45	23.4	11,24	29.2	14,02
6.2	2,98	12.0	5,76	17.8	8,55	23.6	11,33	29.4	14,12
6.4	3,08	12.2	5,86	18.0	8,64	23.8	11,43	29.6	14,21
6.6	3,17	12.4	5,96	18.2	8,74	24.0	11,52	29.8	14,31
6.8	3,27	12.6	6,05	18.4	8,84	24.2	11,62	30.0	14,40
7.0	3,36	12.8	6,15	18.6	8,93	24.4	11,72	30.2	14,50
7.2	3,46	13.0	6,24	18.8	9,03	24.6	11,81	30.4	14,60
7.4	3,56	13.2	6,34	19.0	9,12	24.8	11,91	30.6	14,69

Ferraz de Vasconcelos, 26 de janeiro de 1995

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

B*